

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	5,0654
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	24,8636
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8648
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	16012,5111
Dólar da Namíbia	14,5660
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	88,0227
Real Iraniano	16195,64
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	61,4116
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	676,3240
Yen do Japão	145,0094
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	593,0130
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	39,24
Naira da Nigéria	212,8705
Coroa Norueguesa	8,3797
Dólar da Nova Zelândia	1,7075
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	143,3556
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,8374
Novo Sol do Perú	3,6389
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,6995
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	14,5660
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	45,2684
Dólar Trinidad e Tobago	8,4310
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,9664
Novo Peso Uruguaio	28,3089
Hryvna da Ucrânia	11,3638
Rublo Russo	47,8981
“Bolívar Fuerte” Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo)	1233,54
Kuacha Zambiano	7,5337
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	58,6117
Novo Leu da Roménia	4,3670

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207620491

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Anúncio (extrato) n.º 50/2014

Por ordem do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, alterada pela Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, publica-se a lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

África do Sul:

Consulado Honorário em Durban, dependente da CR de Joanesburgo;

Alemanha:

Consulado Honorário em Munique, dependente da CR de Estugarda;

Argentina:

Consulados Honorários em Comodoro Rivadavia e Assunção (Paraguai), dependentes da CR de Buenos Aires; e, como posto de recenseamento, o Clube Português de Buenos Aires, também dependente da CR de Buenos Aires;

Austrália:

Consulados Honorários em Darwin, Fremantle/Perth, Melbourne, Auckland, Adelaide, Brisbane e em Wellington (Nova Zelândia), dependentes da CR de Sydney;

Bélgica:

Consulados Honorários em Antuérpia e em Liège, dependentes da CR de Bruxelas;

Brasil:

Consulados Honorários em São Luís do Maranhão e Manaus, dependentes da CR de Belém;

Consulado Honorário em Londrina, dependente da CR de Curitiba;

Consulado Honorário em Vitória, dependente da CR do Rio de Janeiro;

Consulado Honorário em Santos, dependente da CR de S. Paulo;

Consulado Honorário em Goiânia, dependente da C.R. de Brasília;

Cabo Verde:

Consulado Honorário no Mindelo e Consulado Honorário na Ilha do Sal, dependentes da CR da Praia;

Canadá:

Consulado Honorário em Winnipeg, dependente da CR de Toronto; e, como posto de recenseamento, Chatham, também dependente da CR de Toronto;

Consulado Honorário em Edmonton, dependente da CR em Vancouver e, como posto de recenseamento, Kitimat, também dependente da CR de Vancouver;

Chipre:

Consulados Honorários em Alepo (Síria) e em Damasco (Síria), dependentes da C.R. de Nicósia;

Colômbia:

Consulados Honorários em Guayaquil (Equador), em São José da Costa Rica (Costa Rica), em Quito (Equador) e no Panamá (Panamá), dependentes da CR de Bogotá;

Egito:

Consulado Honorário em Amã (Jordânia), dependente da CR do Cairo;

Espanha:

Consulados Honorários em Bilbao, Badajoz e León, dependentes da CR de Madrid;

Consulado Honorário em Orense, dependente da CR de Vigo;

Consulado Honorário em Andorra, dependente da CR de Barcelona;

Estados Unidos da América:

Consulado Honorário em Waterbury, dependente da CR de Nova Iorque;

Consulado Honorário em Los Angeles, dependente da CR de São Francisco;

Escritório Consular em Orlando, dependente da CR de Washington;

França:

Escritório Consular em Ajaccio, dependente da CR de Marselha;

Consulado Honorário em Clermont-Ferrand, dependente da CR de Lyon;

Consulados Honorários em Orleans, Reims e Tours, dependentes da CR de Paris;

Moçambique:

Consulado Honorário em Mbabane (Suazilândia), dependente da CR de Maputo e Consulado Honorário em Quelimane, dependente da CR da Beira;

Nigéria:

Consulado Honorário em Accra (Ghana), dependente da CR de Abuja;

Paquistão:

Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru:

Consulado Honorário em La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido:

Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres; e, como posto de recenseamento, Guernsey também dependente da CR de Londres;

Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo:

Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

S. Tomé e Príncipe:

Consulado Honorário em Malabo (Guiné Equatorial), dependente da CR de S. Tomé e Príncipe;

Suécia:

Consulados Honorários em Gotemburgo e em Malmö, dependentes da CR de Estocolmo;

Suíça:

Escritório Consular em Sion, dependente da CR de Genebra;
Escritório Consular em Lugano, dependente da CR de Zurique;

Tailândia:

Consulado Honorário em Kuala-Lumpur (Malásia), dependente da CR de Bangucoque;

Venezuela:

Consulados Honorários em Ciudad Guyana, Aruba, Barcelona, Los Teques e Curaçao, dependentes da CR de Caracas, e, como postos de recenseamento, Guatire, La Guaira e Porlamar (Ilha de Margarita) também dependentes da CR de Caracas;

Consulados Honorários em Maracaibo, Maracay, Barquisimeto e San Cristóbal, dependentes da CR de Valência, e, como posto de recenseamento, Mérida, também dependente da CR de Valência;

Zimbábue:

Consulado honorário em Lilongwe (Malawi), dependente da CR de Harare.

2 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

207616336

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Aviso (extrato) n.º 2741/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, cessaram as funções que exerciam na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Posto	Data da cessação
Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis . . .	Sargento-Mor	2013-01-01
José Manuel Cardoso Martins Paulino.	Sargento-Ajudante	2013-09-09
Hugo Alexandre Pinto Ferreira . . .	1.º Tenente	2013-09-12
António Manuel Bruno Antunes . . .	Major	2013-09-12
Ricardo Filipe Quintas Oliveira . . .	Soldado RC	2013-10-08
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-Mor	2013-11-29
Horácio Filipe da Conceição dos Santos.	Tenente-Coronel . . .	2013-12-29
Américo Marques Garção Cara D'Anjo.	Major	2013-12-29
José Francisco Pereira Carvalho . . .	Coronel	2013-12-30
António Manuel Bento Carvalho . . .	Tenente-Coronel . . .	2013-12-30
Jorge Manuel Simão Abelho	Tenente-Coronel . . .	2013-12-30
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-12-30
Jorge Ricardo Pereira Cabacinho . . .	Sargento-Ajudante	2013-12-30

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620742

Aviso (extrato) n.º 2742/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, iniciaram funções, na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nas datas respetivas:

Nome	Posto	Data de início
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-04-02
Manuel Fortunato Mendes Marques	Major	2013-04-16
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-mor	2013-07-08
Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta	Capitão	2013-09-10
Luis Miguel Mouta Meireles	Major	2013-09-11
Bruno André Assunção Marques Lopes	Major	2013-12-02
Ricardo Fernando Paulino Campos e Mota	Sargento-mor	2013-12-09
António Maria Afonso Marcos	Tenente-coronel	2013-12-16

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620637

Despacho n.º 2842/2014

O Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 18 de janeiro, definiu a missão e as atribuições da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa. A Portaria n.º 92/2012, de 02 de abril, que desenvolve aquele decreto regulamentar, determina que a Direção de Serviços de Infraes-

truturas e Património (DSIEP) é uma unidade orgânica nuclear desta Direção-Geral.

De acordo com o Despacho n.º 7636/2012, de 04 de abril, a Divisão de Infraestruturas (DIE), é uma unidade orgânica flexível pertencente à DSIEP, nesta Direção-Geral.